

PUBLICADO DOC 10/06/2008, PÁG. 92

PARECER Nº 573/2008 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 840/07**.

O presente Projeto de Lei nº 840/07, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, dispõe sobre denominação do logradouro público inominado para Praça Vânia da Silva Santos, Jardim Marabá, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 527/2008, amparado nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura às regras de técnica legislativa.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é bem público, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão é favorável à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que aperfeiçoou a propositura e para constar a correta descrição do logradouro apontada pelo Executivo.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/05/2008

Arselino Tatto

Chico Macena

Dalton Silvano

Dr. Farhat

Juscelino Gadelha - relator

Toninho Paiva